



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 028.250/2020-6
Tipo: Débito/Multa

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito e multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Mecias Pereira Batista	19/11/2019	Acórdão 3.577/2018 – 1ª Câmara (Condenatório)

2. Registramos que não houve o comparecimento espontâneo do responsável pela empresa Geneve Construções Ltda aos autos, procedeu-se à notificação por meio do Edital 305/2020, publicado no DOU de 29/10/2019, seção 3.
3. Cabe Esclarecer que foi formalizado um único processo de Cbex de débito e multa, conforme previsto no item 5.2, letra "b", do Manual de Cobrança Executiva.
4. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento dos débitos pelo responsável.
5. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, 23 de setembro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes

TFCE/Mat. 513-4